



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 375, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a despesas de capital para a execução de **obras de infraestrutura e pavimentação**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Agosto de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 375/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o limite de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**.

Os recursos provenientes da operação de crédito serão destinados à realização de **obras de infraestrutura e pavimentação no Município**, possibilitando a execução de investimentos voltados à melhoria da infraestrutura urbana e viária e à qualificação das condições de mobilidade e deslocamento da população.

A autorização legislativa constitui medida necessária para viabilizar a contratação da operação de crédito e a realização dos investimentos pretendidos, observados os limites, condições e exigências estabelecidos pela legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A contratação permitirá ao Município ampliar sua capacidade de investimento em obras estruturantes, promovendo melhorias na infraestrutura municipal e contribuindo para o desenvolvimento local e para a qualidade dos serviços e espaços públicos disponibilizados à comunidade.

Diante da relevância dos investimentos pretendidos e dos benefícios deles decorrentes, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Agosto de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

